

## **PROJETO DE LEI Nº 065-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa Moraes e Maia Coleta de Material de Informática LTDA -ME.**

Luís Fernando Schmidt, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um incentivo à empresa, Moraes e Maia Coleta de Material de Informática LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.149.556/0001-23, estabelecida na Rodovia BR 386, s/nº, km 343, Bairro Olarias, Lajeado/RS, constituído de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo esse valor dividido em 10 (dez) parcelas destinado à custeio de aluguel e admissão de funcionários.

Art. 2º Em contrapartida ao incentivo desta Lei, a empresa beneficiária deverá permanecer instalada no Município de Lajeado pelo período mínimo de 5 (cinco) anos e gerar, pelo menos, 1 (uma) nova oportunidade de trabalho nesse período.

Parágrafo único. Em caso de não atendimento do exposto no *caput* deste artigo, a empresa deverá devolver o incentivo ao erário municipal na sua integralidade, devendo ser utilizado como correção monetária o mesmo percentual concedido aos tributos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 065-01/2013

Lajeado, 07 de maio de 2013.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder um incentivo à empresa Moraes e Maia Coleta de Material de Informática LTDA - ME, constituído de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo esse valor, dividido em 10 (dez) parcelas, destinado à custeio de aluguel.

Em contra partida destacamos que a empresa, que atua com atividade de coleta de resíduos eletrônicos de informática, e de eletrodomésticos em geral, realizando um serviço de grande benefício social, benefício este, que poderia trazer a expansão do pavilhão onde encontra instalada a empresa ou até, a implementar melhoramentos no imóvel e a ampliação, portanto necessária se faz a concessão do incentivo proposto.

Salientamos que a concessão do incentivo foi aprovada pelo CONDEM, conforme cópia da Ata de Reunião em anexo.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Knipoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.